



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.13/99 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 1999

Aos nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes e sob a Presidência da Sra. Vereadora Dr.ª Maria Filipa Martins de Almeida, Presidente em Exercício, dado o Sr. Presidente João Manuel Rato Proença, se encontrar ausente-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo Oficial da Câmara Municipal de Borba.-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 - ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS DOS LOTEAMENTOS MUNICIPAIS-----

A)-----
A Câmara Municipal de Borba, na prossecução da sua política de fixação de população e de desenvolvimento industrial, implantou loteamentos de âmbito municipal, tendo disponibilizado para aquisição dos interessados 140 lotes habitacionais e 29 lotes industriais, conforme a seguir se descreve:-----

Loteamento	Lotes disponibilizados	Lotes vendidos
Cerca	13	13
Chalé	43	43
Sr.a da Vitória - Barro Branco	18	18
Nave - Nora	18	18

Pisão - Rio de Moinhos	28	27
Forno - Orada	20	10
Zona Industrial da Cruz de Cristo	29	29
Total	169	158

Tendo sido disponibilizados para venda 169 lotes, foram vendidos 158, o que representa uma venda superior a 93% dos lotes disponibilizados. -----
Tendo sido efectuado um levantamento exaustivo, relativamente ao cumprimento dos regulamentos, quanto aos prazos estabelecidos, para apresentação de projectos e para conclusão das obras, podemos concluir que a maioria dos adjudicatários, quase 85%, cumpriu os regulamentos dos loteamentos, constatando-se, no entanto, haver algum não cumprimento dos mesmos. Mantendo-se a actual redacção dos regulamentos, a Câmara Municipal de Borba não poderá aprovar os projectos entrados após o limite do prazo estabelecido, bem como permitir o início, continuação ou conclusão de obras que agora se encontram por executar.-----
Para ultrapassar esta situação e ouvidos os interessados, a Câmara Municipal de Borba, **deliberou por unanimidade**, propor à Assembleia Municipal de Borba que aprove a alteração extraordinária aos regulamentos de venda dos lotes, no que diz respeito à execução dos prazos, nos seguintes loteamentos:-----

Loteamento	Nº do lote	Prazos a cumprir	
		Apresentação do projecto	Conclusão das obras
Urbanização da Cerca	3.4	90 dias	1 ano
	3.8	--	Abril/2000 (a)
	3.29	--	Fevereiro/2000 (a)
Chalé	9	--	9 meses
	12	--	2 meses
	18	--	3 meses
	25	--	1 ano
	26	--	9 meses
Sr.a da Vitória - Bº Branco	25	90 dias	b)
	26	90 dias	b)
	27	90 dias	b)
Pisão - Rio de Moinhos	16	90 dias	9 meses
	18	60 dias	10 meses
	19	30 dias	b)
	28	60 dias	b)
Zona Industrial da Cruz de Cristo	6	90 dias	9 meses
	27	--	6 meses
	29	--	6 meses
	42	--	6 meses
	45	--	1 ano
	49	--	3 meses
	55	--	1 ano
	58	90 dias	1 ano
62	--	9 meses	

- a) - Data limite da licença de construção-----
 b) - Cumpre-se o prazo já previsto para conclusão da obra-----

B)-----
 Propõe-se ainda à Assembleia Municipal aprovar a alteração ao regulamento de venda para os restantes seis lotes do loteamento do Chalé, de acordo com o seguinte:-----

1 - Descrição e Preço Base dos Lotes-----

Lote n°	Área (m2)	N° de Pisos	Utilização	Valor de Adjudicação
1	186	1	Habitação Unifamiliar	2 400
2	186	1	Habitação Unifamiliar	2 000
3	186	1	Habitação Unifamiliar	2 000
4	186	1	Habitação Unifamiliar	2 000
5	186	1	Habitação Unifamiliar	2 000
7	186	1	Habitação Unifamiliar	2 400

2 - Forma de Adjudicação dos Lotes-----

- 1 - Os lotes serão vendidos directamente pela Câmara Municipal aos interessados.-----
 2 - A data, hora e local da venda será anunciada em Edital, com pelo menos 15 dias de antecedência, e divulgada na comunicação social da região.-----
 3 - O valor dos lotes é o que se encontra definido no quadro acima apresentado.-----
 4 - No caso de existir mais que um interessado na aquisição do mesmo lote será feito sorteio entre os mesmos.-----
 5 - Os lotes que não forem vendidos no dia anunciado, por falta de interessados, mantêm-se permanentemente à venda pelos valores definidos no quadro acima apresentado.-----

3 - Deveres dos arrematantes:-----

- 3.1 - Os compradores pagarão, no dia da arrematação, vinte por cento do valor do lote adquirido. A parte restante será liquidada no acto da escritura de compra e venda, que será efectuada no prazo máximo de 90 dias.-----
 3.2 - Os arrematantes deverão apresentar projecto de construção para o lote arrematado no prazo máximo de noventa dias, a contar da data da assinatura da escritura de compra e venda.-----

3.3 - Os arrematantes deverão construir o edifício no prazo máximo de dois anos a partir da assinatura da escritura de compra e venda.-----

3.4 - Para garantia do cumprimento dos prazos definidos em 3.2 e 3.3, os arrematantes apresentarão no dia da escritura de compra e venda, uma caução (em dinheiro, garantia bancária, seguro caução) de valor igual ao da adjudicação que será libertada, a solicitação do arrematante, 30 % com a aprovação do projecto e 70% com a emissão da licença de habitabilidade.--

4 - Penalidades-----

4.1 - O não cumprimento, por parte do arrematante, do estipulado no nº 3.1 determina a anulação da arrematação efectuada, perdendo o comprador o direito ao lote bem como à quantia entregue como sinal.-----

4.2 - Se não forem cumpridos os prazos estipulados nos números 3.2 e 3.3, o comprador perde o direito às quantias apresentadas sobre a forma de caução, 30% pelo não cumprimento do estipulado no nº 3.2 e 70 % pelo não cumprimento do estipulado no nº 3.3.-----

5 - Disposições Gerais-----

5.1 - Relativamente aos lotes destinados a moradias unifamiliares, cada concorrente não pode adquirir mais que um.-----

5.2 - Os lotes adquiridos não podem ser vendidos a terceiros, senão depois de efectuada a construção do respectivo prédio.-----

5.3 - As demais condições a que ficam sujeitos os compradores dos lotes constam do Regulamento do Loteamento do Chalé.-----

5.4 - A planta de localização dos lotes bem como o regulamento do loteamento poderá ser consultado nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Borba todos os dias úteis durante o horário de expediente.----

C)-----

Propõe-se ainda à Assembleia Municipal aprovar a alteração ao regulamento de venda do lote 15 do loteamento do Pisão, de acordo com o seguinte:-----

1 - Descrição e Preço Base dos Lotes-----

Lote nº	Área (m2)	Área Imp./Const	Nº de Pisos	Utilização	Valor de Adjudicação
15	325	143/221	até 2	Habitação Unifamiliar	1 400 000\$00

2 - Forma de Adjudicação dos Lote-----

1 - O lote será vendido directamente pela Câmara Municipal aos interessados.-----

2 - A data, hora e local da venda será anunciada em Edital, com pelo menos 15 dias de antecedência, e divulgada no jornal e rádio local.-----

3 - O valor do lote é o que se encontra definido no quadro acima apresentado.-----

4 - No caso de existir mais que um interessado na aquisição do lote será feito sorteio entre os mesmos.-----

5 - Se o lote não for vendido no dia anunciado, por falta de interessados, mantém-se permanentemente à venda pelos valores definidos no quadro acima apresentado.-----

3 - Deveres dos arrematantes:-----

3.1 - Os compradores pagarão, no dia da arrematação, vinte por cento do valor do lote adquirido. A parte restante será liquidada no acto da escritura de compra e venda, que será efectuada no prazo máximo de 90 dias.-----

3.2 - Os arrematantes deverão apresentar projecto de construção para o lote arrematado no prazo máximo de noventa dias, a contar da data da assinatura da escritura de compra e venda.-----

3.3 - Os arrematantes deverão ter concluída a construção do edifício no prazo máximo de dois anos a partir da aprovação do projecto.-----

4 - Penalidades-----

4.1 - O não cumprimento, por parte dos arrematantes, do estipulado no nº3.1 determina a anulação da arrematação efectuada perdendo o comprador o direito ao lote bem como à quantia entregue como sinal.-----

4.2 - Se não forem cumpridos os prazos estipulados nos números 3.2 e 3.3, o comprador perde o direito ao lote bem como às quantias entregues.-----

5 - Disposições Gerais-----

5.1 - O lote adquirido não pode ser vendido a terceiros, senão depois de efectuada a construção do respectivo prédio.-----

5.2 - As demais condições a que ficam sujeitos os compradores dos lotes constam do Regulamento do Loteamento do PIZÃO.-----

5.3 - A planta de localização dos lotes bem como o regulamento do loteamento poderá ser consultado nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Borba todos os dias úteis durante o horário de expediente.----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

2 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS-----

De acordo com a alínea i) do número 2 do artº.39 da Lei nº.18/91, a Câmara Municipal de Borba, **deliberou por unanimidade**, propor à Assembleia Municipal aprovar a aquisição do seguinte prédio:-----
Prédio misto, denominado Horta dos Pelomes, da freguesia Matriz, destinado à implantação do Parque de Feiras, com a área de 25.428 m2, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 528 da secção C (rústico) e artigo 618 (urbano), descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 00630/221091.-----

Proprietário do prédio: Maria da Conceição de Vilhena de Sousa Rego Ribeiro da Cunha-----

Valor da aquisição: 40.000.000\$00 (quarenta milhões de escudos).-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

3 - OBRAS-----

a) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **67/99**-----

Requerente: **Joaquim Mariano Perdigão Leitão** -----

Morada: Largo da Igreja nº30 - Orada - Borba -----

Local da obra: Loteamento do Forno - Lote 12 - Orada - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia e anexos. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **38/99**-----

Requerente: **Duarte António Pernas Faia** -----

Morada: Rua S. Bartolomeu nº77 - 1º - Borba -----

Local da obra: Rua de S. Bartolomeu nº77 - 1º Borba - Borba -----

Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia. -----

O projecto apresentado localiza-se na zona edificada mais antiga da Vila de Borba, segundo o P.U., estando sujeita a Plano de Salvaguarda. -----

Sugere-se o melhoramento da fachada principal, através da substituição da chapa de mármore que reveste o soco, para pintura da mesma cor dos restantes socos, devolvendo o aspecto tradicional da mesma, e, integrando-a arquitectonicamente na banda habitacional de que faz parte. -----

Aguarda-se a declaração de autorização de obras do vizinho do piso térreo do mesmo imóvel, sem a qual não se poderá emitir a licença de obras.-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **32/99**-----

Requerente: **José Luís Carona Godinho** -----

Morada: Praceta Pátria Livres, 5 - 2º Esqº - Alto Seixalinho - Barreiro -----

Local da obra: Rua S. João de Deus, 48 R/C - Borba -----

Obra a executar: Restauração e ampliação de moradia-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **30/99**-----

Requerente: **Plácido Joaquim Barriga** -----

Morada: Ribeira - Rio de Moinhos - Barreiro -----

Local da obra: Ribeira - Rio de Moinhos - Borba -----

Obra a executar: Alteração de edifício -----

O requerente deverá ser informado para proceder à remoção do reboco tirolês da chaminé, uma vez que tal revestimento não se coaduna com os materiais propostos em projecto. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras---

Processo: **48/99** -----

Requerente: **Célia da Conceição Carapinha** -----

Morada: Travessa da Palmeira, 24 - 2º - Lisboa -----

Local da obra: Avª do Povo, 1 - 1º - Borba -----

Obra a executar: Remodelação de cobertura -----

Foi aprovado o projecto de estabilidade e a emissão da licença de obras condicionado à entrega do termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra no acto de levantamento da respectiva licença de obra . -----

Projectos de Estabilidade e Emissão da Licença de Obras-----

Processo: **54/99** -----

Requerente: **Constantino José Catarino Bravo** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 39 - Orada -----

Local da obra: Rua Combatentes do Ultramar, 39 - Orada - Borba -----

Obra a executar: Substituição de tectos e telhado -----

Foi aprovado o projecto de estabilidade e a emissão da licença de obras. -----

Projectos de Legalização-----

Processo: **30/98** - -----
Requerente: **Filipe António Figueiredo Mouquinho** -----
Morada: Estrada de Montes Claros - Barro Branco - Borba-----
Local da obra: Estrada de Montes Claros - Barro Branco - Borba -----
Obra a executar: Legalização de anexo e cozinha.-----
Foi aprovada a legalização de anexo e cozinha.-----

Processo: **33/98** - -----
Requerente: **José Manuel Cotovio Caeiro** -----
Morada: Rua da Boavista nº21 - Rio de Moinhos - Borba -----
Local da obra: Loteamento Outeiro Cruz de Coelho - Rua S. Tiago - Lote 3-----
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar - Telas finais - Legalização. -----
As Telas Finais surgem na sequência de participação nº30/99. Foi solicitada a apresentação dos referidos desenhos dado que foram introduzidas algumas alterações no decorrer da obra.-----
As alterações não colidem com o projecto inicial, consistindo somente em acertos no interior da habitação. -----
Foi aprovada a legalização. -----

4 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade: -----

a) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foi deliberado ratificar o despacho do Sr. Vereador Joaquim Serra de 07/06/99, que deferiu o requerimento abaixo indicado, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção de campa em mármore no cemitério de Borba:-----
Requerente: **Vicente da Boa Morte de Deus** - Coval - 277-C, Quinto Talhão.-----

5 - CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE-----

Na sequência da deliberação de Câmara tomada em 19 de Maio último, foram apresentadas as seguintes propostas de interessados a cessionários

para exploração do novo quiosque, sito no parque de estacionamento junto ao edifício dos Paços do Concelho:-----

- António João Duarte Véstias;-----
- António Joaquim Nifro;-----
- Confeitaria Rosalina, Ld^a;-----
- Dénio Jesus Espanhol Véstias;-----
- Francisco António Duro Ferrão;-----
- João Carlos Coimbra Rodrigo;-----
- Luís António Veiga Trincheiras;-----
- Luisa de Jesus Véstias Romão;-----
- Rui Vicente Anselmo Cachapa;-----
- Teresa Matilde Caldeira Rosinha Simões;-----
- Vítor Manuel Bravo Castanho.-----
- Joaquim Serafim Gato Alves-----

As propostas apresentadas foram analisadas detalhadamente de acordo com os critérios previamente definidos e que constam do edital publicado.-----

Considerando a experiência comercial demonstrada em actividades anteriores; Considerando a qualidade da proposta apresentada, nomeadamente no horário a praticar e animação do espaço; Tendo em conta a capacidade demonstrada em actividades anteriores, **foi deliberado por maioria**, por dois votos a favor e duas abstenções, que a cedência de exploração do quiosque supracitado, seja adjudicada a Teresa Matilde Caldeira Rosinha Simões.-----

O Sr. Vereador Mário de Deus absteve-se, por falta de informação detalhada.-----

o Sr. Vereador João Lopes absteve-se por ter dúvidas quanto à possível falta de experiência no ramo, da candidata a quem se vai efectuar a adjudicação, e por considerar que, entre os concorrentes, existem candidatos mais necessitados.-----

6 - PROTOCOLOS COM ENTIDADES-----

Não foi apresentada nenhuma proposta sobre este ponto.-----

7 - CONCURSOS-----

Não foi apresentada nenhuma proposta sobre este ponto.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Por não haver mais nada a tratar a Sr^a. Presidente em Exercício Dr^a. Maria Filipa Martins de Almeida, deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dez páginas que vai ser assinada pela Sr^a. Presidente em Exercício e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo-Oficial, que a redigi.-----